PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 827, de 03 fevereiro de 2009.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia – APAE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para exercício financeiro de 2009, mediante celebração de convênio.

Parágrafo Primeiro: O recurso supracitado será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas a serem estabelecidas no convênio.

Parágrafo Segundo: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

Artigo 2º: Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário público municipal.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

090020.0824200502.081.3.3.3.50.43000 – Subvenções Sociais.
330 – Ficha.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de fevereiro de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 03 / 02 / 2009
SERVIDOR
Gildo A. Bozzetti
Assessor de Gabinete

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 03/02/2009.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 02 / 2009
SERVIDOR
Rita de Cassia Tononi Furlan
Auxiliar de Escriturário